VilaVerde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

EDITAL Nº 1/2024

----------Drª. Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde:----------

----------Torna Público, para cumprimento do estipulado no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, de que, em reunião ordinária do executivo, realizada em 08 de janeiro do corrente ano de 2024 foram tomadas as seguintes deliberações, com eficácia externa:----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária de 18 de dezembro de 2023. O Sr. Vereador Manuel de Oliveira Lopes não participou na votação por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita, tudo em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, retificar o valor da supressão de trabalhos constantes na informação de 13 de setembro de 2023, na qual foi aprovado suprimir trabalhos no valor de €48.091,96, quando os mesmos são de €46.791,12 estando em causa um diferencial de €1.300,84, de acordo com a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Projetos e Obras e Diretor de Fiscalização da Empreitada.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar as Adendas aos Contratos de Delegação de Competências no setor da Educação, celebrados entre a Câmara Municipal de Vila Verde e os Agrupamentos de Escolas de Vila Verde, de Prado e de Moure e Ribeira do Neiva, bem como com a Escola Secundária de Vila Verde.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, renovar o fundo de maneiro/fundo fixo (100€ para bens e 53,15€ para serviços), cuja gestão ficará a cargo da nomeada Represente do Município na CPCJ de Vila Verde, Janine Cristiana Lopes Ferreira.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por maioria, emitir parecer favorável à transferência da Farmácia de Cervães, sita na Rua da Juventude n.º 12-A, Freguesia de Cervães, para a Rua Trás-Outeiro n.º 1-3, r/c, fração L, Freguesia de Cabanelas, Concelho de Vila Verde, tendo em conta que cumpre os critérios previstos no n.º 2, do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de Agosto na sua redação atual.----------

----------Declaração de voto da Ex.ma Sra. Vereadora Michele Alves:"Apesar de entender os motivos que movem a proprietária da farmácia de Cervães na alteração da sua localização, o meu voto para a emissão de parecer da Câmara Municipal em razão de território, é de abstenção, por considerar que a saída da farmácia da Freguesia de Cervães vai ter um impacto negativo na população. A comodidade e acessibilidade aos medicamentos e a assistência farmacêutica, nomeadamente das populações mais idosas e que se deslocam prioritariamente a pé e que neste momento, muitas das vezes conciliam a ida ao Centro de Saúde com a ida à farmácia localizada ao lado, vai diminuir e prejudicar a população ali residente. Considero que a saída da farmácia daquele local, prejudica a população daquela Freguesia com a perda da praticidade e comodidade, existente há muitos anos, de ter uma farmácia e uma unidade de saúde muito próximos."--

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

----------Declaração de voto do Sr. Vereador Esquível Gomes: "Voto favoravelmente a mudança da farmácia, pela vantagem que representa, valorizando a população de Cabanelas."----------
----------Declaração de voto do Sr. Fernando Silva: "Voto favoravelmente a nova localização, porque a farmácia passará a ter mais visibilidade, servindo mais população."--
----------Declaração de voto dos Srs. Vereadores do PSD e Presidente de Câmara: "Votamos favoravelmente porque a farmácia é deslocada para um território vizinho, mantendo-se no Concelho de Vila Verde. Assim, esta deslocação não impede o acesso à medicação, ficando garantidas as condições de acessibilidade ao medicamento, conforme determina o n.º 2, do artigo 26, do Decreto-Lei n.º Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de Agosto na sua redação atual. Acresce, ainda, que esta mudança de localização para novas instalações poderá proporcionar a modernização do equipamento e o alargamento à prestação de outros serviços de proximidade que as atuais instalações não comportam. Finalmente, entendemos que este alargamento de serviços, para além de viabilizar a sobrevivência do próprio estabelecimento, poderá significar ainda a contratação de novos funcionários, que prestarão um serviço de maior qualidade à população."----------
----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento urbanístico n.º 01/2019/49, ao abrigo dos n.os 2 e 5, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual, conforme informação do Gestor do processo e parecer do CDUE, datados de 11/12/2023.----------
----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, transferir o valor de €1.998,26 (mil novecentos e noventa e oito euros e vinte e seis cêntimos) à Associação de Defesa dos Animais de Vila Verde, decorrente da candidatura a apoios do ICNF - Aviso 2, conforme informação Gabinete Médico Veterinário Municipal, de 18.12.2023.----------
----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder, ao abrigo do artigo 24.º, do Regulamento Municipal para Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana, isenção parcial de 50% IMT, devido pela aquisição do prédio urbano, composto por cave, rés-do-chão e primeiro andar, destinado a habitação própria e permanente dos jovens constantes do processo administrativo n.º 2023/350.10.201/1, sito na Av.ª de São Gens, Freguesia de Cabanelas, Concelho de Vila Verde, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1263 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde, sob o número 1234, da Freguesia de Cabanelas, tudo em conformidade com o disposto na alínea a), do artigo 6.º e n.º 2, do artigo 8.º, conjugado com o estabelecido nos artigos 7.º e 11.º, todos do citado Regulamento e informação/parecer dos Serviços/Chefe da Divisão de Promoção Social, de 21/12/2023 e 29/12/2023, respetivamente.----------
----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão de certidão de compropriedade em prédios rústicos, ao abrigo do artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual, relativamente ao prédio rústico sito no lugar da Carrapata, Goães, inscrito na matriz sob o artigo n.º 1070 e descrito na CRPredial sob o n.º 414/20010220, fixando, como condição, o não parcelamento físico do terreno e este não se destinar a construção urbana, tudo em conformidade com a informação do SAT e

parecer do CDUE datados de 12/12/2023, constante do processo administrativo n.º 03/2023/1158.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão de certidão de compropriedade em prédios rústicos, ao abrigo do artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual, relativamente ao prédio rústico sito no lugar da Santorelha, Freguesia de Oleiros, inscrito na matriz sob o artigo n.º 75 e descrito na CRPredial sob o n.º 862/20050705, fixando, como condição, o não parcelamento físico do terreno e este não se destinar a construção urbana, tudo em conformidade com a informação do SAT e parecer do CDUE, datados de 19/12/2023, constantes do processo administrativo n.º 03/2023/1165.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão de certidão de compropriedade em prédios rústicos, ao abrigo do artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual, relativamente ao prédio rústico sito no lugar de Monte, da UF da Ribeira do Neiva, inscrito na matriz sob o artigo n.º 2703 e descrito na CRPredial sob o n.º 489/20231004, fixando, como condição, o não parcelamento físico do terreno e este não se destinar a construção urbana, tudo em conformidade coma informação do SAT e parecer do CDUE datados de 06/12/2023, constantes no administrativo n.º 03/2023/1204.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao trânsito na Rua de Fáfias, da Freguesia de Vila Verde e Barbudo, de acordo com a informação subscrita pelos Serviços de Mobilidade e Trânsito, da Divisão de Ambiente e Obras.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, efetuar o pagamento da fatura emitida pela GALP, no montante de €5.717,05 (cinco mil setecentos e dezassete euros e cinco cêntimos), relativa aos encargos com eletricidade da Escola Secundária de Vila Verde, de acordo com a referida informação dos Serviços de Educação e Juventude.-------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder, ao abrigo do artigo 24.º, do Regulamento Municipal para Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana, a redução de 75% das taxas devidas no processo urbanístico n.º 01/2023/1255, destinado à construção de habitação própria e permanente dos requerentes jovens, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1 e n.º 2 do artigo 10.º, do citado Regulamento Municipal, nos termos e condições constantes da informação de apreciação liminar e do parecer do CDUE datados de 15/12/2023, sem prejuízo do cumprimento da condição de inalienabilidade prevista no artigo 11.º do referido diploma regulamentar.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder, ao abrigo do artigo 24.º, do Regulamento Municipal para Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana, a redução de 75% das taxas devidas no processo urbanístico n.º 01/2023/1082, destinado à construção de habitação própria e permanente dos requerentes jovens, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1 e n.º 2 do artigo 10.º, do citado Regulamento Municipal, nos termos e condições constantes da informação de apreciação liminar e do parecer do CDUE datados de 20/12/2023, sem prejuízo do cumprimento da condição de inalienabilidade prevista no artigo 11.º do referido diploma regulamentar.----------

Vila Verde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de resolução para expropriação dos terrenos necessários à "Estrada entre a Rotunda da EN 201, na Vila de Prado e a EM 540, em Cabanelas", nas Freguesias de Vila de Prado e Cabanelas, do concelho de Vila Verde, e aprovar, ainda, de acordo com a informação prestada pelos Serviços da Divisão Jurídica, os seguintes documentos: Relatórios de Avaliação nos quais se descriminam e justificam os montantes indemnizatórios da expropriação; Proposta da Declaração de Utilidade Pública para a Expropriação dos terrenos necessários à construção da "Estrada entre a Rotunda da EN 201, na Vila de Prado e a EM 540, em Cabanelas", com 29.169,00m2, e Autorização para diligenciar no sentido de aquisição das parcelas por via do direito privado, nos termos previstos no artigo 11.º, do Código das Expropriações, através da celebração das competentes escrituras, caso se verifique a aceitação, por parte dos interessados, das condições aprovadas, bem como da avaliação atribuída às parcelas de terreno em questão. O encargo com a expropriação totaliza €564.213,00, conforme valor determinado previamente em avaliação documentada por relatório de avaliação, anexo à proposta de resolução.----------

----------Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.----------

----------E eu_____Coordenador da Unidade de Contratação Pública e Expediente Geral o subscrevi.----------

Paços do Município de Vila Verde, em 09 de janeiro de 2024

A Presidente da Câmara

Lília Rodrigues Fernandes

O presente edital é afixado, pelo prazo de 15 dias em 12/1/2024
e retirado em ___/___/___

O(A) Funcionário(a)